



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei nº 48/2024

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PORTARIA GM/MS Nº 2506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação Portaria GM/MS nº 2506, de 19 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal da Saúde, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

Segundo o artigo 41 da Lei 4.320/64, os créditos especiais são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

O art. 167, inciso III, da Constituição da República, com simetria na Constituição Bandeirante, assegura que a abertura de crédito especial se dará por meio de lei, aprovada pela maioria absoluta do Legislativo.

Nos termos da Justificativa do projeto:

“O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal da Saúde.

Nos termos da Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, cópia em anexo, Estados e Municípios foram habilitados a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde, sendo que para o Município de Ribeirão Preto foram destinados:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital Santa Casa de Misericórdia, através da Proposta nº 191425, para o custeio de medicamentos e materiais médicos e hospitalares;
 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, através da Proposta nº 191669, para o custeio de materiais hospitalares e dietas.
- Acrescentamos que o valor já foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, estando disponível para utilização”.

Ademais, foi colacionado aos autos Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, que “Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde”, confirmando a destinação, a Ribeirão Preto, dos valores que são objeto do presente crédito especial.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Prefeito, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal, atendendo a mérito de nobilíssima relevância.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura, mas encaminhando-se para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças para a análise quanto ao mérito da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2024

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator



